## COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DELIBERAÇÃO Nº 210.2.4/2023 [2023-009]

REFERÊNCIAS:	Item 2.4 da súmula da reunião ordinária nº 210 da CED/MG
INTERESSADOS:	Presidente do CAU/MG, GEPLAN, Gerência Adm/Financeira, Departamento Pessoal
ASSUNTO:	SOLICITA A DESIGNAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DEDICADO À CED- CAU/MG

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 23 de fevereiro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando que o inciso X do Art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG, dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas;

Considerando o Art. 5° § 2° da Resolução 143/2017:

"§ 2° Os CAU/UF deverão colocar à disposição das CED/UF agentes com a incumbência de apoiar as reuniões, aos quais caberão lavrar atas e termos de depoimento e executar atividades administrativas e de assessoramento, inclusive técnico e jurídico, necessários ao seu funcionamento."

Considerando a alternância da composição da CED-CAU/MG, conforme definições previstas no Art. 83 do Regimento Interno do CAU/MG e na Resolução nº 179/2019, o rodízio periódico entre analistas assessores das comissões do CAU/MG, previsto pela DCD-CAU/MG Nº 149.3.7/2021 e a necessidade de um componente fixo na comissão

Considerando a recente alteração da Resolução CAU/BR nº 143/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União deve observação aos princípios da eficiência.

Considerando o volume de operações administrativas necessárias ao funcionamento da CED-CAU/MG;

Considerando os exíguos prazos para operacionalização processual na CED-CAU/MG;

Considerando a expectativa de aumento nas demandas processuais junto à CED-CAU/MG;

## **DELIBEROU**

- 1. Solicitar a designação de um assistente administrativo fixo e permanente para a CED-CAU/MG, que auxilie a assessoria técnica e atue para diminuir o impacto das alternâncias de membros e assessores da Comissão nos andamentos processuais;
- 2. Solicitar a revisão orçamentária anual, prevendo a designação de um assistente administrativo para a CED-CAU/MG;
- 3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	GEPLAN	Encaminhar para providências	Imediato
2	Gerência Adm/Financeira	Encaminhar para providências	Imediato
3	Departamento Pessoal	Encaminhar para providências	Imediato

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO							
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA			
Fernanda Basques Moura Quintão - Coordenadora	X						
Cecília Maria Rabelo Geraldo – <i>Coord. Adjunta</i>	X						
Antonio Augusto Pereira Moura – <i>Membro Titular</i>				Х			
Gustavo Rocha Ribeiro – Membro Titular	X						
Isabela Stiegert – Membro Suplente	X						

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

## Fernanda Basques Moura Quintão

Coordenadora Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

## Carolina Martins de Oliveira Barbosa

Arquiteta e Urbanista - Assessora Técnica Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG